

TC/000659/2024

Objeto: Operacional - Educação de Jovens e Adultos - EJA

Interessados: Secretaria Municipal de Educação (*)

Relator: João Antonio

Competência: PLENO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO

Trata-se de auditoria operacional junto à Secretaria Municipal de Educação (SME) objetivando contribuir para o aperfeiçoamento da política pública de EJA, a partir de abordagem coadunada com o exame de dimensões de desempenho, voltando-se à avaliação de aspectos ligados à evolução da oferta de vagas de EJA ao longo dos anos, frente às necessidades do público-alvo, e à comparação entre os serviços oferecidos nos CIEJAs e nas EMEFs que contam com turmas de EJA.

A Equipe de Fiscalização, à peça 27, elaborou o Relatório Consolidado de Auditoria Operacional, em que apresentou suas constatações na conclusão veiculada no item 5 e, dada sua natureza, recomendou determinação à Secretaria Municipal de Educação (SME), para que apresente a este Tribunal, no prazo de 30 dias, plano de ação com vistas a sanear os problemas identificados no item 5 do Relatório Consolidado, contendo, no mínimo, as ações a serem adotadas, os responsáveis pelas ações e o prazo previsto para implementação.

A Assessoria desta SG, por se tratar de matéria técnica, acompanhou a manifestação da Auditoria com relação aos apontamentos, bem como em relação à proposta de determinação e, ao final, concluiu que a presente auditoria encontra-se em condições de ser submetida à deliberação de Vossa Excelência, sem embargo de outras determinações que entender pertinentes, **no que acompanho.**

É o meu parecer que submeto à consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 25 de março de 2025.

ELIO ESTEVES JUNIOR
Secretário-Geral

KH/AC